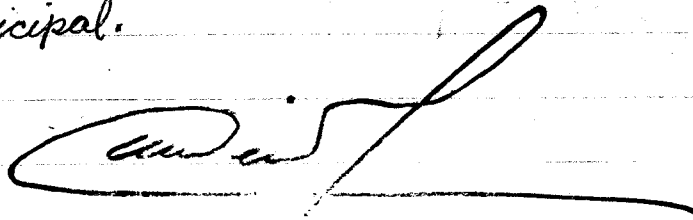


Deodato Leonardo da Silva.
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da Prefeitura Municipal as Fls. nº 39 do Livro nº 1 de Lei Municipal.



Bóris Olimpio Medeiros
Sec. Geral.

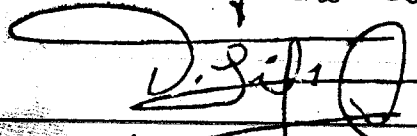
Lei nº 90, de 9 de julho de 1964.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Faz saber que a Câmara de Vereadores
Aprovou e se sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de R\$ 120.00 (cento e vinte cruzeiros novos), destinado a pagamento de alimentação e estadia de pessoal do DNER (malária), que realizaram serviço de erradicação do "barbeiro" no Município de Glória de Dourados.

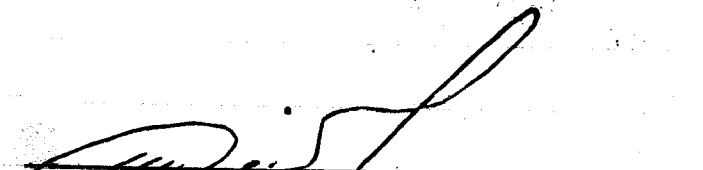
Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizada a anular, parcialmente, em igual importância a seguinte dotação orçamentária: Setor de Água e Esgoto 3.0.0.0. Despe-

das Correntes. 3.1.0.0. Despesas de Custeio. 3.1.1.1.
Pessoal Civil - vencimentos de 1 escriturário.
Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 8 de julho de 1964.



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral na Prefeitura Municipal
as fls. nº 39. no livro nº 1. de Lei Municipal.


Mário Olímpio Medeiros
Sec. Geral.

Lei nº 94, de 8 de julho de 1964.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados.
Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei.

Art. 1 - Fica aberto um crédito especial de R\$ 600,00
(seiscentos cruzeiros novos) para pagamento de
uma máquina de escrever Olivetti, tipo "Lexikon
90", adquirida para a Secretaria de Adminis-
tração.

Art. 2 - Para fazer face às despesas decorrente do artigo
anterior fica o Chefe do Executivo Municipal;